



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROPP Nº. 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Alterações no Edital PROPP nº. 31, de 16 de SETEMBRO de 2019

Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação, **stricto sensu**, em **Geografia** - Área de concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, em **nível de Mestrado e Doutorado**, com **22 (vinte e duas) vagas no total no Mestrado**, sendo que 20% (4 vagas) são reservadas no sistema de cotas para candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência; e **15 (quinze) vagas no total no Doutorado**, sendo que 20% (3 vagas) são reservadas no sistema de cotas para candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020**.

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, **RESOLVE**:

I - **RETIFICAR** o Edital PROPP nº. 31/2019, nos seguintes termos:

a) **ONDE CONSTOU:**

**7.3.2. Para os candidatos ao nível Doutorado**

A Comissão Examinadora poderá aprovar e classificar um número de candidatos superior à quantidade de vagas ofertadas. No caso de desistência de candidatos, a Coordenadoria do PPGG se reserva ao direito de consultar o interesse dos aprovados e classificados adotando como princípio o número de vagas ofertadas por orientador, não havendo qualquer possibilidade de remanejamento para outro orientador diferente daquele indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

**PASSE A CONSTAR:**

**7.3.2. Para os candidatos ao nível Doutorado**

No caso de desistência de candidatos aprovados e/ou de vagas não preenchidas, a Coordenadoria do PPGG se reserva ao direito de consultar o interesse de ingresso de aprovados, mas não classificados com os orientadores indicados, adotando como princípio: o número de vagas ofertadas por orientador, a linha de pesquisa, a classificação final do candidato e a temática do projeto proposto.

b) **ONDE CONSTOU:**

**4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.12. Quadro para pontuação de currículo (ANEXO III deste edital), devidamente preenchido acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, encadernados e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no ANEXO III não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro impresso, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

**PASSE A CONSTAR:**

**4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.12. Quadro para pontuação de currículo (ANEXO III deste edital) digitalizado, devidamente preenchido acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no ANEXO III não serão pontuados. Mesmo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro impresso, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

II – **INFORMAR** que as demais disposições do Edital PROPP nº. 31/2019 permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 25 de setembro de 2019.

**Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto**  
**Pró-Reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício)**